



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

1

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

***Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando*** que o dia 01º de fevereiro de 2022, terça feira, é feriado nacional, em comemoração ao Carnaval;

***Considerando*** ser tradição as comemorações do Carnaval;

***Considerando*** a reduzida procura dos serviços públicos, como de costume.

***Considerando*** que o feriado no meio da semana gera a interrupção de importantes serviços que vêm sendo desempenhados no Município, notadamente diante da situação excepcional vivenciada em todo o país em razão da pandemia da COVID – 19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no Exercício de 2022, as seguintes datas:

- I – Dia 28 de fevereiro – segunda-feira
- II – Dia 01 de março - terça-feira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

III – Dia 02 de março - quarta-feira de cinzas.

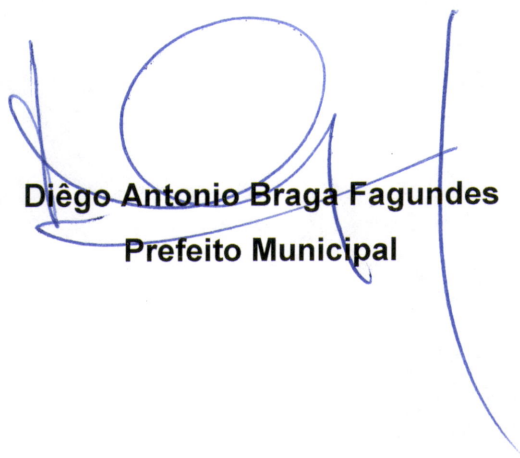
**Art. 2º.** Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

**Art. 3º.** A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 24 de fevereiro de 2022.



**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 182, DE 24 DE  
FEVEREIRO 2022.

*Declara ponto facultativo nas repartições  
públicas municipais.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* que o dia 01º de fevereiro de 2022, terça feira, é feriado nacional, em comemoração ao Carnaval;

*Considerando* ser tradição as comemorações do Carnaval;

*Considerando* a reduzida procura dos serviços públicos, como de costume.

*Considerando* que o feriado no meio da semana gera a interrupção de importantes serviços que vêm sendo desempenhados no Município, notadamente diante da situação excepcional vivenciada em todo o país em razão da pandemia da COVID – 19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no Exercício de 2022, as seguintes datas:

I – Dia 28 de fevereiro – segunda-feira

II – Dia 01 de março - terça-feira

III – Dia 02 de março - quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º.** Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

**Art. 3º.** A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 24 de fevereiro de 2022.

**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**010934D3